MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.620
De 20 de janeiro de 2016
Autógrafo nº 003/16 – Projeto de Lei nº 001/16
Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 7.867/13 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de janeiro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 28 da Lei 7.867, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O cargo público de Corregedor da Guarda Civil Municipal, com 01 (uma) vaga, fica inserido nos Anexos II, VI e X da Lei Municipal nº 6.251/05, com a seguinte descrição sumária:

Exercer as competências legais da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública na supervisão e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à sua área de atuação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. **Guichê nº 066.020/2015 - ("PC").**

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 23/janeiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.868.

16:39 03/02/2016 002194 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA